



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS (Projeto de Lei nº 63/2015)

Ao Excelentíssimo Senhor
VEREADOR CLAUDECIR RODRIGUES MARTINS
DD. Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Assis
Assis - SP

Senhor Presidente,

A COOCASSIS – Cooperativa de Catadores de Materiais Recicláveis de Assis é uma entidade com objetivos sociais, que desenvolve um importantíssimo trabalho voltado à inclusão social e melhoria de renda dos trabalhadores.

O dirigente da entidade buscou o Poder Público Municipal, por meio desta Casa de Leis, informando que enfrentam dificuldades para realizar o transporte dos cooperados e de seus materiais de trabalho, uma vez que o ônibus Mercedes Benz, ano 1995, concedido no ano de 2010 pela Municipalidade, conta com 20 anos de uso, exigindo alto custo para sua manutenção. Nesse sentido, solicitam a disponibilização de um ônibus para otimização de seus trabalhos tendo em vista a longa distância entre as moradias e a sua sede.

Considerando que é intenção do Executivo o atendimento do referido pleito, em reconhecimento ao importante trabalho desenvolvido pela Cooperativa em nosso Município, a presente propositura tem por finalidade obter o devido aval para proceder a doação de um veículo marca AGRALE/NEOBUS, Diesel, 4 cilindros, carroc. Mod. Spectrum, capacidade para 48 pessoas, Ano de Fabricação 2.005; Placa BNZ 2496; Chassi 9BYC36Z125C000021, de cor branca, patrimoniado sob o nº 499, em bom estado de conservação e uso, à COOCASSIS – Cooperativa de Catadores de Materiais Recicláveis de Assis.

Assim sendo, encaminho por intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 63/2015, a fim de que seja apreciado e deliberado pelos Senhores Vereadores.

Prefeitura Municipal de Assis, em 08 de julho de 2015.


RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal

Ônibus: Sec Municipal da Educação



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PROCESSIONAL N.º 105/15
PARCERES N.º 105/15

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

PROJETO DE LEI Nº 63/2015

81/15

Autoriza o Poder Executivo a alienar, mediante doação, um veículo de propriedade do Município à COOCASSIS – Cooperativa de Catadores de Materiais Recicláveis de Assis e dá providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, mediante doação à COOCASSIS – Cooperativa de Catadores de Materiais Recicláveis de Assis e Região, um veículo com as seguintes características:

"Descrição: ÔNIBUS AGRALE/NEOBUS, Diesel, 4 cilindros, carroc. Mod. Spectrum, capacidade 48 pessoas, Ano de Fabricação 2.005; Placa BNZ 2496; Chassi 9BYC36Z125C000021, de cor branca, patrimoniado sob o nº 499, em bom estado de conservação e uso".

Art. 2º - As cláusulas e condições para a celebração da presente doação serão aquelas constantes na Minuta do Termo de Doação que fica fazendo parte da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 08 de julho de 2015.


RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

MENSAGEM ADITIVA Nº 001/2015, DO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO

Assis, 07 de agosto de 2015.

Excelentíssimo Presidente,

8/8/2015

Em atendimento ao Anexo que acompanha o Projeto de Lei nº 63/2015, cujo objeto é a alienação, mediante doação para a COOCASSIS - Cooperativa de Catadores de Materiais Recicláveis de Assis, de um veículo de propriedade do Município, venho solicitar a substituição do mesmo pelo que segue em apenso, vez que foram procedidas alterações, com a inclusão do parágrafo segundo na Cláusula Primeira da Minuta do Termo de Doação, que estabelece a obrigatoriedade de que seja providenciado pela Donatária a transferência de propriedade do veículo no prazo de até 30 (trinta) dias, bem como a exigência de que em caso de dissolução ou desativação da entidade Donatária, o bem deverá ser revertido ao Município.

Reitero a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores protestos de alta consideração.

Atenciosamente,


RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
VEREADOR CLAUDECIR RODRIGUES MARTINS
DD. Presidente da Câmara Municipal de Assis

PROT. COCASSIS/2015 Nº 001/2015-0003 18/08/2015



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

MINUTA
TERMO DE DOAÇÃO Nº _____ /2.015

Que entre si celebram, como Doador o
MUNICÍPIO DE ASSIS e como Donatária, a
**COOCASSIS – Cooperativa dos Catadores de
Materiais Recicláveis de Assis.**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE ASSIS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.179.941/0001-35, com Paço Municipal situado na Avenida Rui Barbosa nº 926, nesta cidade de Assis, Estado de São Paulo, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, RICARDO PINHEIRO SANTANA, brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG nº 23.286.679-1/SSP-SP e do CPF/MF nº 250.627.878-82, residente e domiciliado nesta cidade de Assis, Estado de São Paulo, doravante denominado **DOADOR**, e de outro a **COOCASSIS – Cooperativa de Catadores de Materiais Recicláveis de Assis e Região** inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.666.430/0001-60, com sede na Avenida Mário de Vito, 594, Parque Universitário, nesta cidade de Assis, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu Diretor Presidente, ANDRÉ LEME MORAIS, portador do RG nº e do CPF, residente e domiciliado na Rua, nesta cidade de Assis, doravante denominado de **DONATÁRIA** autorizados pela Lei Municipal nº....., de..... de 2.015, celebram entre si o presente **TERMO DE DOAÇÃO**, de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA Do Objeto

O objeto do presente instrumento é alienar, mediante doação, à **DONATÁRIA**, para utilização da **COOCASSIS – Cooperativa de Catadores de Materiais Recicláveis de Assis e Região**, um veículo com as seguintes características:

"Descrição: ÔNIBUS AGRALE/NEOBUS, Diesel, 4 cilindros, carroç. Mod. Spectrum, capacidade 48 pessoas, Ano de Fabricação 2.005; Placa BNZ 2496; Chassi 9BYC36Z125C000021, de cor branca, patrimoniado sob o nº 499, em bom estado de conservação e uso".

§ 1º - As características e valor estimado do veículo constam da cópia do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo – CRLV e da Avaliação, que ficam fazendo parte integrante do presente Termo.

§ 2º - A **DONATÁRIA** deverá providenciar a transferência da propriedade do veículo, no prazo de até 30 (trinta) a contar da data de assinatura deste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA Da utilização

A **DONATÁRIA** deverá usar o veículo somente para transporte dos Cooperados e servidores da **COOCASSIS – Cooperativa de Catadores de Materiais Recicláveis de Assis.**



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

CLÁUSULA TERCEIRA Da reversão

O não cumprimento das obrigações assumidas ou o desvio da finalidade determinará o cancelamento da presente doação, bem como a reversão do veículo ao patrimônio do Município, sem direito a qualquer indenização, independentemente de interpelação e/ou notificação judicial ou extra-judicial.

Em caso de dissolução ou desativação da entidade **DONATÁRIA**, o bem deverá ser revertido ao Município.

CLÁUSULA QUARTA Do Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Assis /SP, para quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste Termo, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

E, estando as partes contratantes de acordo com as condições e cláusulas acima, assinam o presente Termo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo designadas.

Prefeitura Municipal de Assis/SP, em ___ de _____ de 2.015.

MUNICÍPIO DE ASSIS – Doador:


RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal

COOCASSIS – Cooperativa de Catadores de Materiais Recicláveis de Assis – Donatária:

ANDRÉ LEME MORAIS
Presidente

TESTEMUNHAS:

1ª: _____

2ª: _____

CPF: _____

CPF: _____

PL: 0214262496-0

DETTRAN - SP Nº 011342804303
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

SP Nº 011342804303 BILHETE DE SEGURO DPVAT

VIA 1 COD. RENAVAM 00860325032 R.N.T.R.C. ***** EXERCÍCIO 2014

NOME
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

CPF / CNPJ 46179941000135 PLACA BNZ2496

PLACA ANT / UF ***** CHASSI 9BYC36Z125C000021

EXERCÍCIO 2014 DATA EMISSÃO 06/08/2014

ESPÉCIE TIPO PAS/ONIBUS /NAO APLIC COMBUSTÍVEL DIESEL

VIA 1 CPF / CNPJ 46179941000135 PLACA BNZ2496

MARCA / MODELO AGRALE/MA120 NEOBUS SPEC ANO FAB 2005 ANO MOD 2005

RENAVAM 00860325032 MARCA / MODELO AGRALE/MA120 NEOBUS SPEC

CAP / POT / CIL 49L / 170CV CATEGORIA OFICIAL COR PREDOMINANTE BRANCA

ANO FAB 2005 CAT. TARIF 04 Nº CHASSI 9BYC36Z125C000021

COTA ÚNICA VENC. COTA ÚNICA VENC / COTAS 1 *****

IPVA FAIXA I.P.V.A. 4157520.. PARCELAMENTO / COTAS COD. MUN. 189-2 2 *****

PRÊMIO TARIFÁRIO (RS) DPVAT PAGO IOF (RS) PRÊMIO TOTAL (RS) DATA DE PAGAMENTO

PRÊMIO TARIFÁRIO FNS (RS) 109,05 DENATRAN (RS) 12,12 CUSTO DO SEGURO (RS) 121,16

CUSTO DO BILHETE (RS) 4,15 IOF (RS) 0,94 TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (RS) 247,42

OBSERVAÇÕES

PAGAMENTO COTA ÚNICA PARCELADO DATA DE QUITAÇÃO BILHETE INTEGRAL

SEM RESERVA* CMT=012,00T PBT=012,00T

ASSIS LOCAL DETRAN ASSIS DATA 06/08/2014

detran.sp
GREGÓRIO SERAFIM DA SILVA
Diretor

SEGURADORA LÍDER - DPVAT

CNPJ 09.248.608/0001-04
www.seguradoralider.com.br

**ANEXO I - VEÍCULOS TERRESTRES
TABELA D - ÔNIBUS E MICROÔNIBUS**

Código	Marca/Modelo	Comb.	2011	2010	2009	2008	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997
<i>Fabricante: AGRALE</i>																	
400044	AGRALE/BUSSCAR MICRUSSO D				108.924	101.694	95.511	90.795	84.294	77.826	67.025	64.232	59.621	51.851	49.767	44.763	36.986
400050	AGRALE/BUSSCAR MINIMIC M D	126.502	111.348	101.092	95.882	89.163	86.812	81.621	75.234	71.466	68.504	63.577	55.324	53.093	47.745	39.452	
400051	AGRALE/BUSSCAR MINIMIC O D	126.506	111.336	103.502	95.895	89.199	86.863	81.627	75.240	71.471	68.493	63.583	55.306	53.084	47.746	39.444	
400071	AGRALE/MA8 5 WALKBUS L20 D					119.509	114.374	110.002	104.031	99.073	93.533	89.173	84.346	80.068	77.520	63.556	60.301
400072	AGRALE/MA8 5 WALKBUS L32 D				121.902	113.049	107.787	103.698	98.071	93.416	88.193	84.036	79.552	75.462	73.061	70.813	67.166
400073	AGRALE/MA7 9 WALKBUS L20 D	164.022	144.391	129.372	116.434	106.569		100.562	93.485	88.201							
400074	AGRALE/MA9 2 WALKBUS L20 D				134.798	124.958	119.598										
400078	AGRALE/WALKBUS PANTER D		139.728	131.896	122.340	117.019											
405999	AGRALE/FURGOVAN D										77.214	73.724	59.603	51.863	49.760	44.749	36.977
408001	AGRALE/1800 D																36.992
408099	AGRALE/1600 D															44.763	36.978
410601	AGRALE/ULTRAVAN FD D																36.987
410699	AGRALE/ULTRAVAN D																36.974
411320	AGRALE/COMIL PIA M D				97.732	91.781	84.479	82.253	76.552	70.539	67.012	64.220	59.613	51.859	49.756	44.773	
411327	AGRALE/COMIL BELLO M D					104.905	98.455	94.975	89.126	83.601	78.029	74.317	59.613	51.865			
411335	AGRALE/COMIL PIA O D	137.555	121.030	106.452	99.345	93.422	88.674	78.117	72.150	67.029	64.212	59.637	51.839				
411336	AGRALE/COMIL BELLO O D				113.615	106.134	99.514	96.044	90.113	83.073	77.717	73.180	59.614	51.839			
411339	AGRALE/COMIL TH AMB D									63.490	59.523	57.169	51.668	48.132			
411346	AGRALE/COMIL VERSATILE I D	260.469	240.780	226.561	210.985	200.801	193.152										
411347	AGRALE/COMIL SVELTO U D	182.493	160.597	151.247	140.803	133.619	128.535										
411900	AGRALE/MA7.5T HOBBY PRIN D												53.128	48.046	42.693	41.375	39.229
411999	AGRALE/MA5 5T D														49.758	44.764	36.992
412908	AGRALE/BUSSCAR URBPLUS M D				121.097	109.647	102.171										
415431	AGRALE/CIFERAL MINIMAXMO D					79.982	77.410	71.200									
415434	AGRALE/CEFERAL MINIMAXON D					83.958	81.279	74.739	69.383	65.574							
415435	AGRALE/CIFERAL CITMAX U D					107.646	101.609	95.221	89.448	83.364							
415502	AGRALE/MAXIBUS MCO85 D	119.778	105.431	99.241	92.418	87.851	84.352	79.665	75.212	70.769	65.883	49.278	43.824	41.554	38.704	36.419	
415503	AGRALE/MAXIBUS MCO75 D		99.558	94.837	88.310	83.833	80.438	75.872	72.057	67.841	64.495	48.532	42.549	40.534	35.905	34.128	
415516	AGRALE/MA9 2 MAXIBUS MC D	124.100	109.223	101.448	92.252	84.887	80.994	75.010	71.735	67.697	64.470	61.669	59.210	57.367	55.586	52.638	
415522	AGRALE/MA12.0 MAXIBUS MC D						98.029	92.460	88.042								
415523	AGRALE/MA12.0 MAXIBUS DP D	199.569	175.622	165.325	153.967	146.133	140.568										
415703	AGRALE/NEOBUS THUNDER D		144.357	129.360	112.604	100.939	91.337	81.036	75.420	70.555	66.305	63.440	60.903	51.919	47.668	34.341	
415715	AGRALE/MA7.5 NEOBUS TBOY D						91.322	81.032	75.419	70.557	66.321	63.448	60.895	48.374	44.827	40.210	
415716	AGRALE/MA7.5 NEOBUS MIC D						91.369	81.011	75.416	70.547	66.328	63.425	60.913	49.299	44.504	40.930	
415744	AGRALE/MA8 5 NEOBUS WAY D	160.242	144.377	129.391	112.626	100.980	91.334	80.996	75.438	70.536	66.323	63.412	60.882	59.314	57.476	54.497	
415748	AGRALE/9 2 TCA NEOBUS TH D	160.235	144.358	129.350	112.653	100.944	91.340	81.023	75.400	70.553							
415752	AGRALE/MA120 NEOBUS SPEC D				129.331	112.632	100.988	91.345	81.037	75.437	70.548						
415758	AGRALE/MA8 5 UNISAUDE AT D		107.833	96.679	91.015	83.820	80.232	73.437	67.969	63.522							
415763	AGRALE/MT120SB NEOBUS SP D					100.989	91.344	81.017	75.429								
415770	AGRALE/8 5 NEOBUS THUNDER D	160.239	144.369	129.327	112.637	100.953	91.371	81.009									
415771	AGRALE/7 9 CICCOCBUS MINI D				96.149	85.029	78.129	73.355	71.040								
415776	AGRALE/MA 9 2 TCA HOBBY D						81.625	78.139	73.445								
415785	AGRALE/MA150 NEOBUS SPEC D	188.815	174.497	164.291	152.935	145.549	139.983										
415786	AGRALE/MT100NEOBUS TPLUS D	186.564	167.835	156.601	145.935	106.460	94.485	89.405									
415789	AGRALE/MA8 5 CICCOCBUS 03 D				92.724	82.749	71.080	67.225	61.258	58.619	54.639	52.143	49.361	47.375	46.388	45.521	43.637
415795	AGRALE/MA10 NEOBUS TH D	168.927	152.160	136.371	118.744												
415798	AGRALE/NEOBUS T GIZAK ON D								84.956								
416502	AGRALE/MPOLO SENIOR GVO D						95.641	90.926	84.477	74.347	67.019	64.207	59.617	51.868	49.780	44.768	36.974
416544	AGRALE/MPOLO SENIOR GVM D								93.961	83.153	77.824	73.576	59.604	51.848	49.781	44.756	36.992
416584	AGRALE/MPOLO ALLEGRO R D				198.366	184.676	175.722	169.051	142.124	134.984	127.468	121.497	114.945	109.055	105.663	67.410	63.938
416595	AGRALE/MPOLO IDEALE R D	225.780	212.049	199.521	185.791	176.296	169.609										
416597	AGRALE/MPOLO SEN MIDI ON D	162.982	143.403	135.034	125.739	119.881	108.520	102.914									
416599	AGRALE/MPOLO SENIOR ON D	130.674	114.991	107.624	99.724	92.123	89.336	82.444									43.053
416616	AGRALE/MPOLO SENIOR MO D		137.079		122.203	115.997	111.560										81.151
416620	AGRALE/MPOLO TORINO U D																51.723
417543	AGRALE/MT120LE NEOBUS MG D				177.673	165.438	157.443	151.405	143.178	104.759	98.915						
443001	AGRALE/GUARARAPES A5 5RD D														49.768	44.754	36.975
443002	AGRALE/GUARARAPES A5 7DX D	126.500	111.360	101.036	95.890	89.186	86.840	81.616	75.228	71.493	68.504	63.609	55.300	53.095	47.752	39.453	
443003	AGRALE/GUARARAPES A5 7TX D	126.500	111.337	103.524	95.886	89.163	86.823	81.641	75.228	71.499	68.522	63.581	55.322	53.101	47.747	39.451	
443004	AGRALE/GUARARAPES A5 850 D	126.502	111.370	102.712	95.863	89.197	86.814	81.630	75.249	71.486	68.499	63.596	55.304	53.102	47.739	39.439	



Departamento Jurídico

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

PARECER JURÍDICO N.º 208/2015

MINUTA DE PROJETO DE LEI – PRETENDE DELIBERAÇÃO LEGISLATIVA PARA REALIZAR DOAÇÃO DE VEICULO DE PROPRIEDADE DO MUNICIPIO À COOCASSIS – COOPERATIVA DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS DE ASSIS – VIABILIDADE JURÍDICA.

A Secretaria de Governo e Administração solicita Parecer Jurídico sobre a minuta do Projeto de Lei em questão, que trata da autorização legislativa para realização de alienação mediante doação de um veículo ônibus marca Agrale/Neobus, descrito na exposição de motivos à COOCASSIS.

O parecer não demanda maiores explicações, já que a Exposição de Motivos que encaminha o referido Projeto de Lei é autoexplicativa.

De outra banda, temos que a iniciativa do projeto de lei em debate está em consonância com a legislação municipal, especialmente a Lei Orgânica Municipal.

Demais disso, a constitucionalidade do referido projeto está assegurada, ante à observância aos princípios contido na CF/88.

Destaca-se ainda que: "A Administração pode fazer doações de bens móveis e imóveis desafetados do uso público, e comumente o faz para incentivar construções e atividades particulares de interesse coletivo. "Essas doações podem ser com ou sem encargos e em qualquer caso dependem de lei autorizadora, que estabeleça as condições para sua efetivação, de prévia avaliação do bem a ser doado e de licitação." (Grifo nosso) (Direito Administrativo Brasileiro, 29ª Edição, 2004, p. 512)."

No tocante à doação de bens móveis, é importante ressaltar o que está definido no Art. 17 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, nos seguintes termos:

"Art. 17. A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:

(...)

II - quando móveis, dependerá de avaliação prévia e de licitação, dispensada esta nos seguintes casos:

a) doação, permitida exclusivamente para fins e uso de interesse social, após avaliação de sua oportunidade e conveniência socioeconômica relativamente à escolha de outra forma de alienação;"



Departamento Jurídico

PREFEITURA DE ASSIS

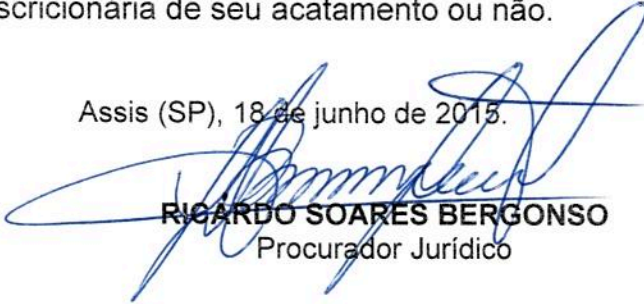
Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Ante todo o exposto, e recomendando a adoção das formas legais supra citadas, OPINO pela **VIABILIDADE JURÍDICA** do encaminhamento do referido Projeto à apreciação legislativa.

Finalizando, ressalvo que o parecer editado, demonstra a formalização de opinião jurídica emitida por seu emissor, cabendo ao interessado a atribuição discricionária de seu acatamento ou não.

Assis (SP), 18 de junho de 2013.


RICARDO SOARES BERGONSO
Procurador Jurídico



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER JURÍDICO

PROJETO DE LEI Nº. 81/2015
PARECER Nº. 105/2015

Autoriza a doação de um veículo de propriedade do Município à O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar o Poder Executivo Municipal a doar para COOCASSIS – Cooperativa de Catadores de Materiais Reciclados.

O presente Projeto de Lei objetiva a doação à entidade mencionada na ementa desta peça, de um veículo de propriedade do Município, conforme características descritas no art. 1º, do texto normativo.

Nada há a considerar quanto à conveniência, oportunidade, formalidade e constitucionalidade do Projeto.

Destaca-se apenas que, para aprovação, o projeto carece de **maioria absoluta**, nos termos dos incisos VI ou VII, do § 1º, do art. 53, do Regimento Interno.

Ex positis, não há impedimentos de ordem legal para que este projeto seja remetido ao Plenário, para ser apreciado, discutido e votado pelos Excelentíssimos Senhores Vereadores nos termos regimentais.

É o parecer.

Assis, 29 de julho de 2015.



DURVALINO BINATO NETO
ASSESSOR JURÍDICO LEGISLATIVO